



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (042) 746-1122 - FAX (042) 746-1172

LEI Nº 926

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCI-
ONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “CENTRO DE SAÚDE DR. ORLANDO DE ARAÚJO COSTA”, o Centro de Saúde de Pitanga, localizado na Rua Fernando Amaro nº 821, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 1999.



ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN
PREFEITO MUNICIPAL